



# **REGULAMENTO**

Programa EduStartups

3ºCiclo de Aceleração

*Edição nº03/2024*

1. APRESENTAÇÃO .....	3
2. ORGANIZADOR .....	3
3. OBJETIVO DO PROGRAMA .....	3
4. PARTICIPANTES .....	3
5. CRONOGRAMA .....	4
6. COMUNICAÇÃO .....	4
7. INSCRIÇÃO .....	4
8. PROCESSO DE SELEÇÃO .....	5
9. PROGRAMA DE ACELERAÇÃO.....	5
10. POC (PROOF OF CONCEPT).....	6
11. ENCERRAMENTO .....	7
12. BENEFÍCIOS .....	7
12. CONTRAPARTIDA.....	8
13. AUTORIZAÇÃO.....	8
14. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	8

## 1. APRESENTAÇÃO

O Hub EduX é uma iniciativa da PUCRS, Marista Brasil, e Wisidea com o apoio do ambiente empreendedor e tecnológico do Tecnopuc. O EduStartups é o programa de aceleração do Hub EduX, que está em seu terceiro ciclo. A iniciativa foi criada com intenção de acelerar o desenvolvimento de startups atuantes na área de Educação, através de conexões com instituições de educação básica e ensino superior. As startups participantes do programa são convidadas para realizar uma PoC (*Proof of Concept*), em ambiente controlado, para assim validarem a aderência de suas soluções às necessidades da Escola ou unidade do Marista Brasil.

## 2. ORGANIZADOR

Este processo seletivo é promovido pela equipe do Hub de Educação EduX em conjunto com a Marista Brasil, PUCRS, Tecnopuc e demais parceiros do Hub.

## 3. OBJETIVO DO PROGRAMA

O 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups tem por objetivo estimular o empreendedorismo e desenvolvimento de startups de base tecnológica com soluções inovadoras que qualifiquem o processo de ensino e aprendizagem (*Edtechs*), com foco principal na educação básica. Busca apoiar as startups participantes na aceleração e desenvolvimento do seu negócio, por meio de realização de PoCs para validação e melhorias da solução, ampliação do networking e da atuação no mercado e aproximação com potenciais investidores.

## 4. PARTICIPANTES

4.1. Considera-se “Participante” qualquer startup do setor de *Edtechs* que se inscrever até a data indicada neste Regulamento, mediante o preenchimento correto e completo do formulário disponibilizado no site e que atenderem a todos os requisitos aqui propostos.

4.2. Serão admitidos como Participantes inscritos somente startups que atenderem rigorosamente e cumulativamente aos requisitos apresentados a seguir:

- a. Ser pessoa jurídica devidamente constituída (possuir CNPJ) e sediada em território nacional brasileiro e estar em conformidade com as leis brasileiras, registrada;
- b. Possuir exclusivamente sócios maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- c. Possuir solução relacionada ao segmento de educação, mediante a disponibilização de produtos, serviços e tecnologias, que tenha sido lançado e/ou esteja em fase de MVP (Mínimo Produto Viável) para validação no mercado;
- d. As startups devem ter, no mínimo, dois integrantes. Exige-se que ao menos um membro da equipe tenha disponibilidade para participar assiduamente dos encontros, mentorias, consultorias e reuniões propostas pelo programa de aceleração;
- e. Se selecionada, concordar com os termos do Programa, incluindo as condições de mentoria e PoC (*Proof of Concept*), que consistem na possibilidade de serem convidadas a realizar o processo de testes, validação, PoC ou uso propriamente dito da solução nas Escolas e Colégios do Marista Brasil e unidades da PUCRS, fazendo parte do portfólio de soluções e startups apoiadas pelo EduX.

## 5. CRONOGRAMA

Cronograma previsto para o 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups:

Atividade	Data
Divulgação do Programa EduStartups e início das inscrições	08/04/2024
Encerramento das inscrições	21/06/2024
Período de Pré-seleção das Startups	24/06/2024 a 28/06/24
Divulgação das Startups Pré-selecionadas	01/07/24
Pitch day	11/07/24
Divulgação das Startups selecionadas	18/07/24
Período de assinatura dos acordos de cooperação	19/07/24 a 31/07/24
Encontro de abertura	25/07/24
Período de alinhamento e definições para a POC	01/08/24 a 09/08/24
Início da PoC	12/08/24
Encerramento do Programa EduStartups	10/10/2024

\* esse cronograma poderá sofrer alterações.

## 6. COMUNICAÇÃO

6.1. Todas as informações de interesse geral do público serão disponibilizadas nos canais digitais do Hub EduX (email, site e Instagram).

6.2. Comunicados oficiais com os participantes do 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups serão realizadas pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

6.3. As dúvidas, sugestões, reclamações, ou demais comunicações necessárias devem ser remetidas ao e-mail oficial do Hub EduX ([institucional@hubedux.com.br](mailto:institucional@hubedux.com.br)).

## 7. INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição das Startups no 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups ocorrerá no site do Hub EduX [www.hubedux.com.br](http://www.hubedux.com.br), através de um formulário eletrônico, no período de 08 de abril a 21 de junho de 2024.

7.2 O edital completo pode ser conferido no endereço: [www.hubedux.com.br](http://www.hubedux.com.br)

7.3. Ao preencher e encaminhar a inscrição pelo site, o Participante declara que leu e que concorda com os termos do Regulamento, comprometendo-se a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas. Cada Participante poderá se inscrever apenas uma vez. Não serão aceitos formulários incompletos ou recebidos após a data e hora limite indicada.

7.4. O Hub de Educação EduX se reserva o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo Participante, podendo solicitar formalmente que o Participante complemente as

informações prestadas, ou preste novas informações. O Participante que prestar informações falsas, incompletas ou incorretas, ou que as prestar fora dos prazos estabelecidos, será desclassificado e sua inscrição cancelada.

7.5. O participante declara desde já conhecer e aceitar todos os termos e condições do processo seletivo previstos neste Regulamento, sendo certo que, com o ato de inscrição, o Participante declara possuir pleno interesse e disponibilidade em relação à participação no Programa, conforme descrito neste Regulamento, consentindo desde já com todas as condições apresentadas, e obrigando-se a respeitar as regras do Programa.

7.6. As Startups que desejarem se inscrever no processo de seleção deverão submeter seu projeto desde que atenda ao desafio proposto: soluções tecnológicas que abordem desafios significativos na área da educação básica e superior, demonstrando potencial de inovação no setor.

7.7. Soluções de fácil instalação e configuração (*plug and play*) serão valorizadas no processo de seleção.

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção das Startups compreende uma análise de propostas que ocorre em três fases, conforme descrito a seguir:

**a) Primeira fase:** pré-seleção inicial de até 12 startups realizada com a participação do Hub EduX, Wiseidea, Marcha e Marista Brasil: 28/06/2024

A divulgação das startups pré-selecionadas (até 12): até dia 01/07/2024.

**b) Segunda fase:** as 12 (doze) Startups pré-selecionadas devem participar do Pitch Day com a participação dos coordenadores do Hub EduX, gestores da Marista Brasil, Marcha, Wiseidea, PUCRS e Tecnopuc para a escolha das 6 Startups que participarão do 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups. Este evento ocorre de forma remota no dia 11/07/2024, conforme cronograma previsto neste edital.

8.2. As 6 (seis) Startups selecionadas irão compor o quadro de participantes do 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups. A decisão será anunciada nos canais oficiais de comunicação do Hub de Educação EduX, no dia 18/07/2024, após avaliação da banca.

8.3. Entre os critérios para seleção das finalistas e participantes do 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups estão: solução com potencial de mercado, maturidade da solução, aderência com os eixos e necessidades dos parceiros do Hub de Educação EduX, perfil dos empreendedores, modelo de negócio, qualificações da equipe, grau de inovação, facilidade de instalação e configuração da solução e impacto socioambiental.

8.4. Os critérios considerados no item anterior serão utilizados como parâmetros para as considerações de análise da banca avaliadora.

## 9. PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

9.1. O 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups visa contemplar as principais necessidades e personalizar a jornada de aceleração de cada Startup, para isso as etapas estão organizadas da seguinte forma:

**a. Planejamento:** reuniões iniciais em que serão feitas as análises da Startup

identificando os estágios de maturidade das soluções, fraquezas e ações necessárias para as evoluções dos negócios.

**b. Aceleração:** acompanhamento das startups ao longo do Programa a fim de viabilizar possíveis mentorias, acesso a eventos, propostas de workshops e aproximações com docentes e potenciais investidores, considerando a rede de parceiros e contatos do Hub de Educação EduX.

**c. Validação da solução:** através PoCs ou uso propriamente dito da solução nas Escolas e Colégios do Marista Brasil, unidades PUCRS e demais parceiros do Hub de Educação EduX.

**d. Avaliação dos resultados:** encaminhamentos finais e encerramento do programa.

## 10. POC (PROOF OF CONCEPT)

10.1. As Startups participantes do 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups serão convidadas para realizar uma PoC com a sua solução já desenvolvida, em ambiente controlado, para assim validarem a aderência de suas soluções às necessidades dos parceiros do Hub de Educação EduX.

10.2. A realização da PoC ocorrerá 12/08/2024 a 10/10/2024 e não envolverá qualquer tipo de remuneração financeira pelo Organizador e Parceiros/Apoiadores do Hub de Educação EduX.

10.3 Para a realização da PoC deverá ser assinado um termo de cooperação entre a Startup e os Parceiros do Hub de Educação EduX interessados. Este termo deverá ser assinado entre 19/07/2024 a 31/07/2024.

10.3. Quaisquer despesas que os participantes tenham durante a PoC não serão ressarcidas pelo 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups ou quaisquer de seus Organizadores e Parceiros.

10.4 As Startups selecionadas para a realização da PoC devem participar do encontro de abertura, totalmente remoto, previsto para o dia 25/07/2024, conforme o cronograma.

10.5 Alinhamento e definições para a realização da Prova de Conceito com gestores da instituição de educação, coordenadores do Hub de Educação EduX e empreendedores das Startups devem ocorrer até 09/08/2024

10.6 Etapas da Prova de Conceito: 12/08/2024

**a) implementação:** integração da proposta em um ambiente real ou simulado para avaliar o desempenho e a funcionalidade.

**b) coleta de dados:** registro de métricas e resultados relevantes durante os testes para análise posterior.

**c) avaliação:** análise dos dados coletados para determinar se os objetivos estão sendo atingidos.

**d) apresentação:** apresentação final para os coordenadores do Hub EduX, gestores da Marista Brasil, Marcha, Wiseidea, PUCRS e Tecnopuc com os resultados da Prova de Conceito.

10.7. Ao final, caso a PoC seja bem-sucedida, as Startups poderão ser contratadas como parceiras ou fornecedoras oficiais dos Parceiros do Hub de Educação EduX, conforme as condições acordadas diretamente entre as partes. A decisão de contratação das soluções será exclusivamente dos Parceiros do Hub de Educação EduX e não envolve o Organizador do 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups.

## **11. ENCERRAMENTO**

11.1. O encerramento do 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups. será realizado em um evento remoto com a participação das Startups, coordenadores do Hub de Educação EduX, gestores da Marista Brasil, Marcha, Wiseidea, PUCRS e Tecnopuc para a apresentação dos resultados e encaminhamentos finais, com data prevista para 10/10/2024.

11.2. No evento de encerramento, cabe ao participante apresentar um *Pitch* atualizado que servirá de apoio para conversas com potenciais investidores e parceiros do Hub de Educação EduX.

11.3. Ao término do 3º Ciclo de de Aceleração do Programa EduStartups poderá ser avaliada uma rodada de investimento com investidores parceiros do Hub de Educação EduX.

## **12. BENEFÍCIOS**

12.1. Mentorias online (*on demand*), de acordo com as necessidades captadas nas rodadas iniciais com as Startups selecionadas, gerando conexão com a rede de mentores do Hub de Educação EduX.

12.2. Acesso a oportunidades de novos negócios com ampla rede de potenciais clientes.

12.3. Ampliação de network, com a possibilidade de se conectar com potenciais parceiros e investidores para o negócio.

12.4. Validação da solução através de PoCs ou uso propriamente dito da solução na Marista Brasil, Tecnopuc, PUCRS e demais parceiros do Hub de Educação EduX, fazendo parte do portfólio de soluções e Startups apoiadas pelo EduX.

12.5. Participação em eventos do Tecnopuc com o objetivo de potencializar conexões com o ecossistema de inovação, contatos empresariais e institucionais do Hub de Educação EduX e outros atores do mercado e da academia, tendo como objetivo promover parcerias, fomentar a geração de negócios e de conhecimentos, e networking.

12.6. Durante o período de realização da PoC, as Startups selecionadas terão acesso ao Programa Membership do Tecnopuc Startups.

**Conheça mais no link:**

<https://tecnopuc.pucrs.br/ecossistema-tecnopuc/tecnopuc-startups/>

## **12. CONTRAPARTIDA**

12.1. Os participantes, ao se inscreverem no 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups, se comprometem em participar das atividades propostas, com pelo menos 70% de envolvimento de um integrante da Startup. Além disso, os eventos cuja presença seja classificada como “Mandatória” no e-mail de convite, devem necessariamente ter a presença de um ou mais integrantes da Startup selecionada.

## **13. AUTORIZAÇÃO**

13.1. O Participante e seus representantes, prepostos, sócios, empreendedores e demais pessoais que participarem ativamente do Programa, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, ao Organizador os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação neste processo seletivo, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pelo Organizador, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, em território nacional, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data da divulgação do resultado da seleção, reservando-se ao Participante apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação do Programa.

13.2. O Participante assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com qualquer informação ou o conteúdo submetido ao Programa, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, bem como em relação ao cumprimento da legislação brasileira, eximindo e isentando o Organizador de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

13.3. Fica proibido o uso por parte do Participante de qualquer imagem, marca, logomarca de propriedade do Organizador, sem a sua prévia e expressa autorização formal.

13.4. O Participante reconhece que a participação no processo seletivo, bem como no Programa, caso seja selecionado, não lhe concede qualquer direito ou licença relativa a quaisquer dos direitos de propriedade intelectual do Organizador (incluindo marcas, patentes, direitos autorais e segredos empresariais) ou de suas controladas ou coligadas.

13.5. A submissão da inscrição no Programa implica no consentimento das pessoas cujos dados pessoais tenham sido fornecidos no formulário de inscrição para que o Organizador trate os referidos dados, com a finalidade de cumprir os objetivos do processo de seleção, sendo assegurado ao titular dos dados todos os direitos previstos na legislação aplicável, incluindo a possibilidade de revogar do seu consentimento a qualquer momento, hipótese em que a participação da Participante no 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups. poderá ser recusada pelo Organizador.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Este Regulamento poderá ser alterado unilateralmente pelo Organizador a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, inclusive quando for identificada qualquer omissão e/ou dúvida e pode, inclusive, sofrer aditamentos que tenham por objetivo a alteração dos prazos ora estabelecidos ou quaisquer das condições definidas, entre outras alterações que sejam decorrentes de decisões adotadas pelo Organizador, resultantes ou não de força maior ou caso fortuito.

14.2. Eventuais alterações ou aditamentos a este Regulamento serão amplamente comunicados aos Participantes pelos mesmos meios utilizados na divulgação deste Regulamento.

14.3. As decisões tomadas pelo Organizador não são passíveis de recurso. Cabe aos Organizadores



a análise de quaisquer contestações que sejam apresentadas pelos participantes, a partir de mensagem enviada ao e-mail oficial.

14.4. O Participante declara manter a titularidade sobre todos os direitos de exploração sobre a sua propriedade intelectual e assume o compromisso de não abrir mão desses direitos durante a participação o 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups.

14.5. O Organizador não deterá nem possuirá qualquer propriedade sobre as informações fornecidas ou propriedade intelectual contida nos projetos. É de exclusiva responsabilidade da startup participante qualquer tipo de proteção relacionada a patentes, propriedade intelectual e de marca do projeto inscrito no programa de aceleração.

14.6. A relação do Organizador com a startup poderá ser considerada terminada mediante prévia notificação, nas hipóteses de: eliminação nas bancas avaliadoras de seleção; término do prazo de duração do programa; se houver infração a qualquer cláusula do presente Regulamento; se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial da startup e seus membros; se for verificada cessão temporária de atividade da startup; por iniciativa do Organizador devidamente justificada.

14.7. As datas informadas neste regulamento poderão sofrer alterações por decisão e necessidade do Organizador, que serão comunicadas previamente nos canais de comunicação.

14.8. As startups participantes do 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups passarão a compor o quadro de startups apoiadas pelo Hub de Educação EduX, sendo disponibilizadas as marcas nas mídias digitais.

14.9. A participação no processo seletivo será gratuita e voluntária. Não está condicionada a sorteio, pagamento, compra de produtos e/ou resposta a pesquisas, e não envolve a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda. Assim, não deve ser enquadrada em qualquer modalidade de promoção ou concurso cultural.

14.10. A participação no 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups é pessoal, intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro, ativos financeiros de qualquer espécie ou qualquer forma de premiação que não a expressamente prevista neste Regulamento.

14.11. O Participante, ao submeter a inscrição no 3º Ciclo de Aceleração do Programa EduStartups declara concordar integralmente com este Regulamento.